



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 33/2015

Proposio : Projeto de Lei n 18/2015
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza o Executivo Municipal a conceder subveno social ao Instituto Bom Samaritano e d outras providncias.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1.  autorizado o Executivo Municipal a conceder subveno social  Entidade sediada nesta cidade, abaixo identificada, durante o corrente exerccio de 2016, de conformidade com as disponibilidades financeiras do Municpio, at a importncia a seguir indicada:

a) - Instituto Bom Samaritano, associao sem fins econmicos, com sede em Guar – SP, inscrita no CNPJ sob o n. 17.574.904/0001-23, R\$10.000,00 (dez mil reais), oriundos de recursos prprios.

Pargrafo nico. Poder igualmente o Executivo, transferir recursos financeiros oriundos de Convnios firmados com os Governos Estadual e Federal, alm do acima mencionado, que envolvam a implementao e realizao de Programas junto  Entidade referida no “caput” deste artigo.

Art. 2. As despesas decorrentes da execuo desta lei correro por conta de dotaes prprias oramentrias, suplementadas se necessria.

Art. 3. Esta lei entrar em vigor em 1 de janeiro de 2016.

Cmara Municipal de Guar/SP, 17 de novembro de 2015.

Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Vinicius Magno Filgueira
1 Secretrio

ngela Aparecida Paulino Soares
2 Secretria